

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Processo Legislativo nº 069/2022

Página

Carimbo / Rubrica

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

#### **VOTO SEPARADO**

O Exmo. Sr. Vereador Félix Tesch Francisco, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, apresenta VOTO EM SEPARADO, conforme disposto no Art. 67 do Regimento Interno desta Casa, data vênia, ao entedimento dos nobres pares desta Comissão ao Projeto de Lei nº 069/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES, que "INSTITUI TAXA PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO (RU)."

A Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA, encaminhou os autos para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia & Petróleo

A Comissão de Justiça e Redação emitiu parecer pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei em estudo.

Ocorre que, diversamente do entendimento dos membros desta Comissão, entendo pela **REJEIÇÃO** do projeto de lei em referência, por acreditar que embora plausíveis as justificativas apresentadas pelo autor da proposição, entendo que este não é o momento oportuno para implantar qualquer medida que venha impor mais obrigação pecuniária ao munícipe.

(S Tel.: (27) 3267-1339



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Processo Legislativo nº 069/2022

Página

Carimbo / Rubrica

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

É importante registrar que considero o momento inoportuno para referida implantação, em razão do atual cenário econômico enfrentado pela população, em especial, neste momento de conseqüências da "pós-pandemia", guerra, dentre outros acontecimentos.

Desta forma, apresento VOTO EM SEPARADO, conforme disposto no Art. 67 do Regimento Interno, sendo pela REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI 69/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES que "INSTITUI TAXA PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO (RU)."

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 31 de outubro de 2022.

FÉLIX TESCH FRANCISCO PRESIDENTE

